



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 50 DE 07 DE JULHO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 003/2023.**

O Município de Alvorada de Minas, por meio do seu Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 e outras publicações decorrentes das fases do Processo.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital 003/2023, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso para preenchimento dos cargos declarados, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados finais em anexo.

**Art. 2º.** O processo seletivo terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse da administração.

**Art. 3º.** As vagas existentes no Quadro de Cargos do Poder Executivo Municipal, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo, serão preenchidas conforme a necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e demais exigências normativas previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º.** Publique-se a Homologação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado com Edital nº 003/2023.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 10 de julho de 2023.

**VALTER ANTÔNIO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**